



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO PARA FINS DE ALTERAÇÃO DO VALOR DA COTA UNITÁRIA, BEM COMO RERRATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A ALESP E A EMPRESA SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A; PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO-REFEIÇÃO.

Processo Digital nº 768/2016

Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (03/09/2019), nesta cidade de São Paulo, no Palácio 9 de Julho, situado na Av. Pedro Álvares Cabral, nº 201, Ibirapuera, São Paulo/SP, de um lado, na qualidade de **CONTRATANTE**, a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO - ALESP**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.952.259/0001-85, representada neste ato por seu Secretário Geral de Administração, Sr. Joel Oliveira e, de outro lado, na qualidade de **CONTRATADA**, a empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A**, com sede na Alameda Araguaia, 1.142, Bloco 03, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP 06455-000, Barueri/SP, inscrita no CNPJ sob nº 69.034.668/0001-56, isenta de Inscrição Estadual, Inscrição Municipal nº 4.508.699, com estatuto social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35.300.368.169, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. Geraldo França Sobreira, portador do RG nº 36.593.012-X e do CPF nº 705.598.997-34, tendo em vista o contrato celebrado em 30 de maio de 2017 (arquivo "Contrato Assinado", com última versão autuada em 21/06/2017), nos autos do Processo ALESP Digital nº 768/2016, aditado em 08/12/2017 (arquivo "Contrato Assinado", criado em 18/12/2017) e em





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

13/08/2018 (arquivo "Contrato Assinado", criado em 22/08/2018) e segundo autorizado pela Egrégia Mesa da ALESP e Decisão de nº 7314/2019, publicada no Diário Oficial do Estado em 27/08/2019, **DECIDEM**, com fundamento no artigo 3º da Resolução da ALESP nº 784/1997, alterada pela Resolução da ALESP nº 889/2013, no Ato da Mesa nº 22/2019 e no "corpo" da Cláusula Quarta do contrato, **PROMOVER A ALTERAÇÃO DO VALOR DA COTA UNITÁRIA DOS CARTÕES-REFEIÇÃO, ALTERANDO-SE**, por consequência, a redação do "corpo" das Cláusulas Quarta e Sétima, e **INCLUINDO-SE** ainda um §8º à Cláusula Nona, nos seguintes termos:

(...)

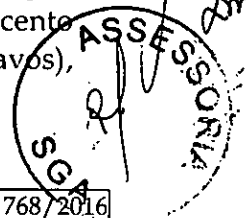
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR NOMINAL

O valor unitário da cota, que estava fixado em R\$ 45,41 (quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos), passa a ser de R\$ 47,65 (quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), calculado a partir de 1º de março de 2019, podendo sofrer alteração por meio de Ato da Egrégia Mesa da ALESP, formalizada com 10 (dez) dias de antecedência da data de envio do arquivo.

(...)

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO, DO ELEMENTO ECONÔMICO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço total do objeto enunciado na Cláusula Primeira deste ajuste, nos termos da Proposta Comercial datada de 26/04/2017 (autuada em 28/04/2017), da Ata da Décima Primeira Reunião Ordinária do Pregoeiro e Equipe de Apoio Técnico, iniciada aos 26/04/2017, com desfecho em 27/04/2017, e dos termos de aditamento assinados em 08/12/2017 e em 13/08/2018, já deduzida a taxa de administração de 6,17% (seis inteiros e dezessete décimos por cento negativos), que era de até R\$ 312.134.381,99 (trezentos e doze milhões, cento e trinta e quatro mil e trezentos e oitenta e um reais e noventa e nove centavos),





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

por ocasião deste aditamento passa a ser de até R\$ 321.773.435,62 (trezentos e vinte e um milhões, setecentos e setenta e três mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos), conforme memória de cálculo autuada em 05/08/2019 (arquivo "Cálculo de Aditamento Contratual - Reajuste"), correndo por conta do elemento de despesa 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

(...)

CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO

(...)

§8º - Prestará a **CONTRATADA**, em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da subscrição deste aditamento, garantia (na modalidade de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou fiança bancária ou seguro garantia), no montante de R\$ 481.952,68 (quatrocentos e oitenta e um mil e novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor contratual acrescido por este aditamento, junto ao Serviço Técnico de Tesouraria e Prestação de Contas da ALESP, cuja validade terá início em 03/09/2019 e término em 09/07/2022, observando os prazos fixados até o Recebimento Definitivo do objeto.

Ressalvadas as alterações supra efetuadas, **RATIFICAM** as partes as demais cláusulas contratuais anteriormente pactuadas no ajuste original assinado em 30/05/2017 (arquivo "Contrato Assinado", com última versão autuada em 21/06/2017), aditado em 08/12/2017 (arquivo "Contrato Assinado", criado em 18/12/2017) e em 13/08/2018 (arquivo "Contrato Assinado", criado em 22/08/2018).





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Para firmeza e validade do que ora se estabelece, foi lavrado este Termo, o qual lido e achado conforme pelas partes, ante as testemunhas a todo ato presentes, Sr. Renato Rodrigues Marquesim e Sra. Luciana Menezes. Eu, Mariana Francisca Lima, lavrei o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, o que foi conferido por *Joel* Márcia Shimabukuro, Gestora de Divisão e visto por Osvaldir Barbosa de Freitas, Diretor de Departamento.

Joel Oliveira
JOEL OLIVEIRA
CONTRATANTE

Geraldo França
GERALDO FRANÇA SOBRINHO
CONTRATADA
Geraldo França
Diretor - Presidente
94140-0

TESTEMUNHAS:

Renato Rodrigues Marquesim
RENATO RODRIGUES MARQUESIM

Luciana Menezes
LUCIANA MENEZES





Assinado por : LEONARDO FUKASAWA GALVANESE:33242964802

Data assinatura :12/09/2019 19:44:51